

PORTARIA DE ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA DO GABINETE DO SUBCOMANDANTE-GERAL

Portaria 1, de 3 de fevereiro de 2022.

Altera a estrutura administrativa do Gabinete do Subcomandante-Geral, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, incisos II, III e VI, do Decreto Federal 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso II, da Lei 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF; e considerando o que consta do Processo SEI 00053-00019208/2022-55, resolve:

Art. 1º - Fica alterada a estrutura administrativa do Gabinete do Subcomandante-Geral, na forma especificada nesta Portaria.

Art. 2º - A Seção de Projetos e Programas Comunitários (SEPRO), prevista no art. 538, inciso III, da Portaria 24, de 25 nov. 2020, fica remanejada do Grupamento de Proteção Civil para o Gabinete do Subcomandante-Geral, passando ser denominada Assessoria de Programas Sociais (APROS), e composta dos seguintes Programas:

I - Programa Bombeiro Mirim;

II - Programa Bombeiro Amigo;

III - Programa Cão-Guia;

IV - Programa Aleitamento Materno;

V - Programa Caminhando com a Saúde.

Parágrafo único. Ficam mantidas as atuais competências funcionais e orgânicas da unidade administrativa remanejada, bem como os atuais cargos, funções e seus respectivos ocupantes.

Art. 3º - O Estado-Maior-Geral e a Assessoria Técnico-Administrativa (ASTAD), do Gabinete do Comandante-Geral, deverão elaborar as adequações necessárias no Regimento Interno do CBMDF, aprovado pela Portaria 24, de 2020, no prazo de cento e oitenta dias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO ALVES DUTRA - Cel. QOBM/Comb.
Comandante-Geral